



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020-PP

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJETOR COM TELÃO, TRIO ELÉTRICO, ELEVADO POLICIAL, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, LOCUÇÃO DE EVENTOS ENTRE OUTROS CORRELATOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020-PP

Recebi do setor de Licitação através do Pregoeiro o edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº. 009-2020-PP, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, projetor com telão, trio elétrico, elevado policial, gerador de energia, banheiros químicos, locução de eventos entre outros correlatos, para atender a demanda deste município, conforme especificações contidas neste edital, com sessão de abertura para o dia 20 de março de 2020, as 08:30 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE _____

E-MAIL: _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boquira -BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para licitacao@boquira.ba.gov.br**. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

CIENTE:...../...../2020

LUAN PORTO ARAUJO

-Pregoeiro-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:

Pregão Presencial nº 009-2020-PP

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 no que for pertinente.

3. Unidades Interessadas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

4. Nomeação do Pregoeiro:

Decreto Municipal nº 051/2019 de 29 de março de 2019

5. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: POR LOTE

6. Objeto

contratação de empresa para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, projetor com telão, trio elétrico, elevado policial, gerador de energia, banheiros químicos, locução de eventos entre outros correlatos, para atender a demanda deste município, conforme especificações contidas neste edital.

7. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

Data: 20 de março de 2020 às 08:30.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MINUTA DO CONTRATO

a. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura com vigência até 00 de xxxxxx de 0000.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Boquira na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3645-3802, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial>.

LUAN PORTO ARAUJO

-Pregoeiro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. A visita técnica aos locais da execução dos serviços deverá ser realizada até um dia anterior a data da realização do certame, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Cultura, situada na Rua Prof.º Luiz Rogerio, S/N, Centro, no horário de 08h30min às 12h00.

11.2. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da Licitante.

11.3. Para o ato de credenciamento para a **Visita Técnica** serão indispensáveis os seguintes documentos:

11.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social; (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original)

11.3.2 Cartão de CNPJ;

11.3.3 Documento pessoal (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original)

11.3.4. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para representar a empresa (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original) ou por carta de apresentação em original com carimbo do CNPJ da empresa, além daqueles constantes nos itens **11.3.1, 11.3.2, 11.3.3.**

11.4. A visita técnica deverá ser efetuada em companhia de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, para avaliar e tomar conhecimento das condições de trabalho, recebendo atestado de visita técnica.

11.5. Caso a/o licitante opte por não realizar a visita técnica será admitida a substituição do Termo de Visita Técnica por declaração formal, conforme Anexo IX assinada pelo representante da Empresa declarando ter total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração, conforme modelo disponibilizado neste edital.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio de:

a) Cartão de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

c) Documento pessoal

12.3. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

12.3.1. Quando apresentada procuração deverá ser anexada:

a) Cartão de CNPJ

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI. (*cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original*)

c) Documento pessoal do procurador. (*cópia simples acompanhada do original*)

12.4. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

12.5. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso.(conforme anexo VI)

12.6. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar (conforme anexo VII e VIII deste edital).

12.7. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

12.7.1. **Os envelopes da proposta de preços** (envelope A)

12.7.2. **Os documentos de habilitação** (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2020-PP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

13.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos II e III, não se admitindo propostas alternativas.

13.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução dos serviços do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.7. O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.8. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio**, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2020-PP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

14.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

d) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



14.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme anexo VIII.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no lote anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

14.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

g) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB).

14.2.4. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Registro ou inscrição (documento vigente), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) - Engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Eletricista ou técnico equivalente, da região a que estiverem vinculados, para os licitantes que concorrerem aos Lotes 01, 02 e 06;

b) Registro ou inscrição (documento vigente), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) - Engenheiro Civil ou técnico equivalente, da região a que estiverem vinculados, para os licitantes que concorrerem ao Lote 03.

Observação: Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

c) Comprovação de aptidão para exploração do objeto licitado, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços.

d) Atestado de visita técnica dos locais da execução dos serviços, realizado pelo profissional responsável pela empresa e emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura ou declaração nos termos do item 11.5.

14.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

14.2.6. Alvará de Funcionamento

14.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

14.5. O Pregoeiro conferirá a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

16.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

16.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

16.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

16.14. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **16.13** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a".

16.15. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **16.14** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

16.16. O disposto nos itens **16.12 a 16.14** deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.17. O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os itens.

16.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

17.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4. Não será aceita impugnação ou recurso por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

17.5. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.5.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.5.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.5.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto do contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de execução e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



19.2. PRAZO DE EXECUÇÃO PERFEITA DOS SERVIÇOS - conclusão em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS anteriores da data e horário designados para o início do evento para os serviços descritos nos Lotes 01, 02, 04, 05 e 06** - correções em até **02 (DUAS) HORAS**; Lote **07** - O prestador de serviços terá que estar presente com antecedência mínima **02 (DUAS) HORAS do horário designados para o início do evento**; e para os serviços descritos no Lote **03** a conclusão será em até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS anteriores da data e horário designados para o início do evento** - correções em até **02 (DUAS) HORAS**, contados do recebimento da ordem, registrando que a empresa contratada deverá indicar preposto para o recebimento de notificações de forma presencial nos dias dos eventos, sem prejuízo do envio de expedientes de forma eletrônica.

19.3 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

19.4. - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de ESTIPULADO NESTE EDITAL, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

20. CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução e medição do serviço e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

21.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

21.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

21.4. O Regime de Execução do contrato será por empreitada global, de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



21.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

22. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. SANÇÕES E PENALIDADES

23.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

23.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

23.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

23.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

23.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

24. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

26.3. É facultada o pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

26.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

26.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Boquira, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

26.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

26.10. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços.

26.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Termo Descritivo;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

Anexo IX - Modelo Declaração não realização visita técnica

Boquira – BA, 09 de março de 2020.

LUANI PORTO ARAUJO

-Pregoeiro-



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA

ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020-PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Pregão nº 009-2020-PP

Contrato nº 000/2020

locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, projetor com telão, trio elétrico, elevado policial, gerador de energia, banheiros químicos, locução de eventos entre outros correlatos que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boquira e a empresa.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luciano de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX Xxx, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, projetor com telão, trio elétrico, elevado policial, gerador de energia, banheiros químicos, locução de eventos entre outros correlatos, para atender a demanda deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 009-2020-PP e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por Lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 009-2020-PP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA - TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para execução dos serviços será do ato da assinatura deste contrato a 00 de xxxxxx de 0000.

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



4.2 - O pagamento equivale a execução do serviço, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 009-2020-PP.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5. - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes da execução dos serviços licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 009-2020-PP correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

ATIVIDADE: 2018 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

2029 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 – As despesas decorrentes de estadia (hospedagem e alimentação) e deslocamento de pessoal técnico e de apoio (montadores e eletricitas, dentre outros necessários ao desempenho dos serviços) são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.7 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 – Considerando que os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade do serviço executado.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

8.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

9.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 009-2020-PP e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Boquira, 00 de xxxx de 0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	009-2020-PP

OBJETO: contratação de empresa para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, projetor com telão, trio elétrico, elevador policial, gerador de energia, banheiros químicos, locução de eventos entre outros correlatos, para atender a demanda deste município.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
Nome de Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Diário R\$	Valor Total R\$
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE (PA) - na sede deste Município – Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 abril (Palco Principal), 24, 25 e 26 de junho (Palco Alternativo), 31 de dezembro de 2020 (Palco Principal); em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita), 23 de junho (povoado de tiros) e 07 de setembro de 2020 (Povoado de Brejo Grande): ✓ 01 mesa digital de 48 canais; ✓ 01 Sistema de Multicabo em	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>conformidade com ride Técnico abaixo referido;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Processador digital de caixas;✓ 01 Sistema de som line estéreo com no mínimo 8 caixas de alta e 8 caixas de subs por lado com seus amplificadores, preferencialmente sistema line array;✓ 02 aparelhos CD players;✓ 01 aparelho para gravação;✓ Material de palco de grande porte;✓ 01 mesa de 48 canais com 16 auxiliares;✓ 01 side fill estéreo processado;✓ 01 drum fill;✓ 8 retornos; 8 fones de ouvido com seus amplificadores;✓ 01 sistema de contrabaixo com 01 caixa de 4x100" e 01 caixa 1x15";✓ 01 cubo de guitarra;✓ 02 microfones sem fio UHF;✓ 10 microfones SM 58;✓ 14 microfones SM 57;✓ 01 kit de microfones para bateria (com, no mínimo, 08 microfones);✓ 10 direct boxes;✓ 20 pedestais;✓ 08 clamps;✓ 01 Sistema de AC aterrado;✓ 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco;✓ Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfone, instrumentos, potências, caixas, insert, energia, etc).				
02	<p><u>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA) - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 24, 25 e 26 de junho de 2020 (Palco Principal):</u></p> <p>SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE CONSOLES</p> <p>02 Consoles Digitais igual ou similar YAMAHA PM5DRH</p> <p>01 Sistema de Multicabo</p> <p>64 vias Plugs Neutrick e Multipinos</p>	Diária	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



<p>Amphenol</p> <p>02 Processadores Drive Rack 4800 DBX (4 in X 8 out)</p> <p>01 Estabilizador de AC 127V 5KVA</p> <p>01 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos (House mix, Palco)</p> <p>SISTEMA PA LR</p> <p>20 Caixas LINEARRAY EAW KF760/KF761 Version 3.2 Transdutor RCF (10 unidades por PA)</p> <p>40 Caixas SUB GRAVE ELETROVOICE T18 (20 unidades por PA) 04 Racks STUDIO R- Sistema em 04 ohms (8-X20- SUB/8-X12- LO/8-X5-MID/8-XD-HI)</p> <p>02 Bumpers FB176 C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER)</p> <p>01 SISTEMA DE ENERGIA PENTACUSTICA 250 A</p> <p>PALCO</p> <p>02 SIDE FILL KF850 4 unidades por lado 02 SB 850 (SUB)</p> <p>01 Amplificador para Baixo Hartke System HA700 C/ Caixa 04X10" +01x15</p> <p>01 Amplificador para Baixo AMPEG SVT-4 pro c/ caixa SVT 810</p> <p>01 Amplificador para Guitarra Marshall JCM900 caixa 1960</p> <p>01 Amplificador para Guitarra Fender Reverb Twin</p> <p>02 Amplificadores para Guitarra Jazz Chorus 120</p> <p>16 Monitores EAW SM400 30 Pedestais RMV</p> <p>10 Garras CLAW Percussion LP</p> <p>MICROFONES, DIRECT, PRATICÁVEIS E ETC</p> <p>01 AKG D112</p> <p>01 SHURE BETA 52^a</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>01 SHURE BETA 91 05 SHURE SM81 08 SENNHEISER E-604 20 SHURE SM58 20 SHURE SM57 04 SHURE BETA57 02 SHURE BETA 58 S/FIO 20 DIRECT BOX PASSIVO IMP2 WHIRLWIND 04 DIRECT BOX ATIVO EAM 100 Cabos XLR/XLR Neutrick Cabos Excellence 20 Cabos P10/P10Neutrick Cabos Excellence 08 Medusas 12 Vias c/ Multipino Amphenol 10 Praticáveis Feeling Pantógraficos com rodas</p> <p>DELAY 06 Caixas JBL Vertec VT4888 01 Processador DBX4800</p> <p>*AS MARCAS CITADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIAS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS SEJAM DE IGUAL TEOR OU SIMILAR</p>				
03	<p><u>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (PA) - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 01, 02 e 03 de abril e 14 e 15 agosto de 2020 no Palco Principal:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 mesa digital com no mínimo 16 canais;✓ 01 Sistema de Multicabo em conformidade com ride Técnico abaixo referido;✓ 01 Processador digital de caixas;✓ 01 Sistema de som line estéreo com no mínimo 8 caixas de alta e 8 caixas de subs por lado com seus amplificadores, preferencialmente sistema line array;✓ 02 aparelhos CD players;✓ 01 aparelho para gravação;	Diária	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<ul style="list-style-type: none">✓ 01 side fill estéreo processado;✓ 01 drum fill;✓ 02 retornos;✓ 02 microfones sem fio UHF;✓ 08 microfones SM 58;✓ 05 microfones SM 57;✓ 01 kit de microfones para bateria (com, no mínimo, 08 microfones);✓ 04 direct boxes;✓ 10 pedestais;✓ 08 clamps;✓ 01 Sistema de AC aterrado;				
04	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - <u>na sede deste Município – Praça Matriz - prováveis datas 01, 02 e 03 de Abril, 14 e 15 de agosto de 2020:</u></p> <p>04 Beam 10 Par Led 06 refletores par 64 01 máquina de fumaça 3000 01 Interface Pilot 2000 01 Grid para montagem de Iluminação contendo 20 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q;30.</p>	Diária	05		
05	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - <u>na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho (Palco alternativo), 31 de dezembro de 2020; em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita) 23 de junho (povoado de tiros) e 07 de setembro de 2020 (Povoado de Brejo Grande):</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ 12 Moving beam;✓ 08 Ribalta beam;✓ 04 Strob 3000 w;✓ 02 Mini brute;✓ 24 pares de led;✓ 10 por 64;✓ 02 máquinas de fumaça;✓ 02 ventilador;✓ 01 grid 10x8 m;✓ 08 Q30 5m;✓ 08 Q30 4m;✓ 08 Q30 2m✓ 10 Q30 1 m;	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>✓ 02 mesas pilot. ✓ 01 mesa avolite</p>				
06	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 24, 25 e 26 de junho de 2020 (Palco Principal),</p> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE REFLETORES</p> <p>12 Refletores Par 64 Foco 5 12 Elipsos 750W 06 Minibrutes 6 Lâmpadas 36 ParLed 10W 4in1 RGBW</p> <p>EFEITOS 24 Bean 230 Star 06 Strobo Martim Atomic3000</p> <p>ACESSÓRIOS 02 Máquinas de Fumaça com Fan 01 Mesa Avolite Pérola 2010 01 Main Power 500 A HPL com 36 cn de Rack Dimmer + 36 cn Pro- Power 01 Grid Q50 12x08 06 pés e 3 Transversais</p>	Diária	03		
07	<p>PAINEL DE LED - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho e 31 de dezembro de 2020 (Palco Principal); em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita), 23 de junho (povoado de tiros) e 07 de setembro de 2020 (Povoado de Brejo Grande):</p> <p>LED de alta definição P10 com dimensões 4 x 2mt, Pixel Pitch 10mm, Pontos m2, tipo led dip 1 vermelho, 1verde, 1 azul, brilho 8000 lúmens, modulo 160 x 160mm gabinete 0,96 x 0,96mts, distancia de visualização 1mts a 500mts, com montagem e desmontagem.</p>	Diária	10		
08	<p>PAINEL DE LED (Trio Elétrico) - na sede deste Município - (Avenida Ulisses Lima) prováveis datas 24 e 25 de junho de 2020;</p> <p>PAINEL DE LED A SER UTILIZADO EM TRIO ELÉTRICO</p> <p>Painel de LED P/15mm placas Strip Outdoor, medindo 3 metros horizontal e 2 metros vertical, acompanhado de Processador de Vídeo, computador e</p>	Diária	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	demais acessórios necessários para seu perfeito funcionamento				
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (Trio Elétrico) - na sede deste Município - (Avenida Ulisses Lima) prováveis datas 24 e 25 de junho de 2020 ✓ 10 Moving ✓ 12 Par LED ✓ 04 Ribalta LED ✓ 08 Strobo ✓ 04 mini bruts ✓ Mesa MA ou AVOLAIT	Diária	02		
Valor total do Lote				R\$	

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Diário R\$	Valor Total R\$
01	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - na sede deste município - Praça Matriz - 02 unidades nas datas prováveis de 24, 25 e 26 de junho de 2020; 01 unidades nas datas prováveis de 04 e 05 de abril e 31 de dezembro de 2020; e na zona rural deste município - 01 unidades nas datas prováveis de 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita) 23 de junho (povoado de Tiros) e 07 de setembro de 2020 (povoado de Brejo Grande). Gerador de energia a diesel, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação, com aterramento módulo gabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 (horas) por dia, combustível por conta da contratante, Supervisão técnica no decorrer do período de locação; materiais de consumo (cabos e tomadas).	Diária	13		
Valor total do Lote				R\$	

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO, ELEVADO POLICIAL, SALA EM OCTANORM, PLACA DE FECHAMENTO E GRADE DE ISOLAMENTO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Diário R\$	Valor Total R\$
------	---------------	---------	------------	------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



01	<p>PALCO- Datas prováveis - na sede deste município praça matriz – 24, 25 e 26 de junho de 2020; e na zona rural deste município – 30 de abril (povoado de Pajeú), 23 de maio (povoado de Santa Rita) 23 de junho (povoado de Tiros) e 07 de setembro de 2020 (povoado de Brejo Grande).</p> <p>Medindo 10 x 8 x 1,80 metros (largura x profundidade x altura), em estrutura tubular sobre a qual será fixado o piso em compensado naval 20 mm, com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos e com estrutura de camarim ao lado. Deverá ser fechado nas laterais e fundos com tela de sombreamento ou lona plástica na cor preta - Escada de acesso ao palco composta com degraus suficientes a altura, espelho de 17 cm e piso de 28 cm, com corrimão.</p>	Diária	07		
02	<p>ELEVADO – MÓDULO DE OBSERVAÇÃO POLICIAL - Datas prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz).</p> <p>02 Unidades:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Medindo 03 metros de frente por 01 metro de profundidade, piso em estrutura metálica compensado de 20mm, altura do solo de 1,00mts, com cobertura em lona.	Diária	06		
03	<p>SALAS EM OCTANORM - Datas prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz).</p> <p>02 SALAS EM OCTANORM - Sala medindo 04 x 04 metros com teto, confeccionada em divisórias modelo TS formicadas frente e verso na cor branca, 01 porta com fechadura, piso medindo 5,50 x 5,50 metros confeccionado com revestimento de carpete na cor grafite, 01 ar condicionado, 01 cobertura 05 x 05 na cor branca, iluminação ambiente inteira e 02 tomadas para ponto de energia.</p>	Diária	06		
04	<p>PLACAS DE FECHAMENTO - Datas</p>	Diária	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz). 30 PLACAS DE FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, de no mínimo 2 x 2,2 m				
05	GRADES DE CONTENÇÃO - Datas prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz). 30 GRADES DE CONTENÇÃO Em tubo galvanizado, med. 2,0 m de comprimento e 1,0 m de altura	Diária	03		
Valor total do Lote R\$					

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Diário R\$	Valor Total R\$
01	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS SENDO: 16 unidades para eventos na Praça Matriz nos dias 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho de 2020; 03 unidades nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2020 para os camarins dos artistas montados na Praça Matriz e 08 unidades no povoado de Santa Rita dia 23 de maio; Povoado de Tiros dia 23 de junho, e no Povoado de Brejo Grande dia 07 de setembro de 2020 - Todos posicionados em locais determinados pela equipe organizadora e adequados para o uso, limpos e abastecidos com produtos de limpeza correlatos, papel higiênico, nas datas acima estabelecidas durante o horário de 18:00h às 06:00h do dia seguinte. <u>As unidades deverão conter as seguintes características: modelo padrão com as medidas aproximadas de Altura: 2,20 m, Largura: 1,10 m, Profundidade: 1,20 m, Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta densidade e com capacidade de armazenamento de no mínimo 220 litros.</u> EQUIPE DE TRABALHO - Equipe mínima de 02 pessoas, uniformizadas e	Diária	113		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



identificadas, para limpeza e manutenção durante todo o período da realização do evento. OPERAÇÃO E MATERIAIS - Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. - Materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos, etc, devem ser fornecidos pela CONTRATADA. - A CONTRATADA deverá fazer a sucção dos líquidos e higienização de todos os equipamentos durante os dias dos eventos no horário especificado acima, de acordo com a necessidade de utilização durante o evento.				
Valor total do Lote R\$				

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PROJETOR COM TELÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Diário R\$	Valor Total R\$
01	PROJETOR COM TELÃO - na sede deste Município e nas datas prováveis de 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho de 2020. ✓ Projetor PT DW530 ou similar; ✓ Luminosidade: 4.000 lumens ✓ Contraste: 2.000:1 ✓ Resolução: WXGA (1.280 x 800) / WUXGA (1920 x 1200) para transmissão em telas de 4 x 4 m. ✓ 01 tela em lona própria para exibição do projetor ✓ 01 estrutura metálica (grid) para a tela	Diária	05		
Valor total do Lote R\$					

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Diário R\$	Valor Total R\$
01	TRIO ELÉTRICO - Datas prováveis - na sede deste município - 24 e 25 de junho de 2020 (Avenida Ulisses Lima); TRIO ELÉTRICO Carreta com 03 eixos, medindo 19 metros de comprimento 2,7 metros de largura e	Diária	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>4,4 metros de altura; • 01 cavalo mecânico; • Palco medindo 9,5 metros com grama sintética; • Camarim 01 sanitário para convidados; • 02 grupos de geradores de 180KVA; • Duas portas de ac 02 console digital para aplicação ao vivo com pés de micda PM 5000. Memorização dos ganhos de entrada dos prés; • 4 entrada estéreo; • 4 retorno de efeito estéreo; • 8 processadores de efeitos; • 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memória de cena com blk up em cartão compact flash; • 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 DCA's; • 3 ADA; • 12 microfone SM 58; • 5 microfone SM 57; • 1 microfone SM Beta; • 3 microfone SM 58 Beta; • 2 microfone SM 58; • 3 microfone SM 57; • 1 microfone sem fio PGX2-Beta 58; • 3 microfone 419 pp; • 1 microfone 815S; • 1 microfone Sem fio EW 100; • 1 microfone Opus 39; • 7 microfone kit bateria DRK-B5C2; • 6 microfone kit de bateria; • 2 microfone k416P; • 7 fones K414P; • 1 fone RP-DJ 1200; • 1fone porta pro; • 5 trigger-mic.Bat.acústica; • 3 processadores digitais; • 1 módulo de bateria; • 1 bateria eletrônica; • 3 power play; • 3 directi box ativo; • 8 direct box passivo; • 33 amplificadores; 2 monitores de voz 1 de 12" e 1 drive; • 1 cubo de guitarra; • 1 cubo de baixo; • 1 cubo de teclado; • 20 garras; • 17 pedestal. P.A. CADA LATERAL; • 24 Alto-falante 18; • 16 alto-falante 12; • 16 drive; • 16 twiter. P.A FRENTE E FUNDO: • 20 Alto-falante 18; • 16 alto-falante 12; • 16 driver; • 16 twiter;</p> <p>Veiculo A empresa vencedora do certame deverá apresentar para realização dos festejos cavalo mecânico revisado com comprovação no prazo de 30 (trinta) dias da data da revisão. Equipamento de segurança ao folião frente e laterais 01 motorista devidamente habilitado para condução de trios elétricos 01 técnico de som 01 auxiliar técnico 02 hoold</p>				
02	MINI - TRIO ELÉTRICO - Data provável -	Diária	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



<p>de - 07 de setembro de 2020 (do trevo da entra da cidade até a comunidade de Brejo Grande);</p> <p>MINI - TRIO ELÉTRICO</p> <p>Caminhão toco – contendo estrutura de: 32 Graves de 18pol Eros sdd 32 médio Grave de 12pol Eros 12 potências machine 16 TI Eros 7200 2 pares retorno de voz falante 12pol e TI Sub de 15pol pra bateria Mesa digital igual ou similar a Yamaha LS9 20 microfones SM 58 10 microfones SM 57 05 Garras LP 01 gerador 55 kva</p> <p>*AS MARCAS CITADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIAS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS SEJAM DE IGUAL TEOR OU SIMILAR</p> <p>Veiculo A empresa vencedora do certame deverá apresentar para realização do festejo caminhão revisado com comprovação no prazo de 30 (trinta) dias da data da revisão. Equipamento de segurança ao folião frente e laterais 01 motorista devidamente habilitado para condução de trios elétricos 01 técnico de som 01 auxiliar técnico</p>				
Valor total do Lote R\$				

LOTE 07 - SERVIÇOS DE LOCUÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Diário R\$	Valor Total R\$
01	<u>LOCUÇÃO DO EVENTO - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 de abril (palco principal) 24 e 25 de junho (palco principal, alternativo e trio elétrico); 26 de junho (palco principal e alternativo) e 31 de dezembro de 2020 (palco principal); em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril</u>	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



<p><u>(povoado de Pajeú), 23 de maio (povoado de Santa Rita,) 23 de junho (povoado de Tiros) e 07 de setembro de 2020 (povoado de Brejo Grande):</u></p>				
<p>Locução para abertura de cada banda a ser apresentada no palco durante todo o evento, bem como o seu Encerramento. O locutor deverá ter experiência no serviço a mais de 03 anos no mercado. A empresa participante do certame deverá apresentar declaração assinada pelo referido locutor de que presta esse tipo de serviço e que tem vínculo com a empresa participante.</p>				
<p>Valor total do Lote R\$</p>				

Execução dos serviços: A execução dos serviços, objeto desta licitação será neste município, dentro do prazo contratual.

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, alimentação e hospedagem do pessoal envolvido na prestação dos serviços e demais despesas inerentes para a execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	009-2020-PP

1. OBJETO:

Contratação de empresa para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, projetor com telão, trio elétrico, elevado policial, gerador de energia, banheiros químicos, locução de eventos entre outros correlatos, para atender a demanda deste município.

2. BASE LEGAL

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.

3. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Adjudicação por Menor PREÇO POR LOTE;
- O processo será Homologado pela a autoridade competente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A presente licitação tem por escopo selecionar as melhores propostas para a execução do objeto deste certame, visando uma contratação mais vantajosa para o município no item que compõe a tabela abaixo.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE (PA) - na sede deste Município – Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 abril (Palco Principal), 24, 25 e 26 de junho (Palco Alternativo), 31 de dezembro de 2020 (Palco Principal); em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita), 23 de junho (povoado de tiros) e 07 de setembro de 2020 (Povoado de Brejo Grande):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 mesa digital de 48 canais;✓ 01 Sistema de Multicabo em conformidade com ride Técnico abaixo referido;✓ 01 Processador digital de caixas;✓ 01 Sistema de som line estéreo com no mínimo 8 caixas de alta e 8 caixas de subs por lado com seus amplificadores, preferencialmente sistema line array;✓ 02 aparelhos CD players;✓ 01 aparelho para gravação;✓ Material de palco de grande porte;✓ 01 mesa de 48 canais com 16 auxiliares;✓ 01 side fill estéreo processado;✓ 01 drum fill;✓ 8 retornos; 8 fones de ouvido com seus amplificadores;	Diária	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<ul style="list-style-type: none">✓ 01 sistema de contrabaixo com 01 caixa de 4x100" e 01 caixa 1x15";✓ 01 cubo de guitarra;✓ 02 microfones sem fio UHF;✓ 10 microfones SM 58;✓ 14 microfones SM 57;✓ 01 kit de microfones para bateria (com, no mínimo, 08 microfones);✓ 10 direct boxes;✓ 20 pedestais;✓ 08 clamps;✓ 01 Sistema de AC aterrado;✓ 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco;✓ Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfone, instrumentos, potências, caixas, insert, energia, etc).		
02	<p><u>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA) - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 24, 25 e 26 de junho de 2020 (Palco Principal):</u></p> <p>SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE CONSOLES</p> <p>02 Consoles Digitais igual ou similar YAMAHA PM5DRH 01 Sistema de Multicabo 64 vias Plugs Neutrick e Multipinos Amphenol 02 Processadores Drive Rack 4800 DBX (4 in X 8 out) 01 Estabilizador de AC 127V 5KVA 01 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos (House mix, Palco)</p> <p>SISTEMA PA LR</p> <p>20 Caixas LINEARRAY EAW KF760/KF761 Version 3.2 Transdutor RCF (10 unidades por PA) 40 Caixas SUB GRAVE ELETROVOICE T18 (20 unidades por PA) 04 Racks STUDIO R- Sistema em 04 ohms (8-X20-SUB/8-X12- LO/8-X5-MID/8-XD-HI) 02 Bumpers FB176 C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA PENTACUSTICA 250 A</p> <p>PALCO</p> <p>02 SIDE FILL KF850 4 unidades por lado 02 SB 850 (SUB)</p>	Diária	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>01 Amplificador para Baixo Hartke System HA700 C/ Caixa 04X10" +01x15</p> <p>01 Amplificador para Baixo AMPEG SVT-4 pro c/ caixa SVT 810</p> <p>01 Amplificador para Guitarra Marshall JCM900 caixa 1960</p> <p>01 Amplificador para Guitarra Fender Reverb Twin</p> <p>02 Amplificadores para Guitarra Jazz Chorus 120</p> <p>16 Monitores EAW SM400 30 Pedestais RMV</p> <p>10 Garras CLAW Percussion LP</p> <p>MICROFONES, DIRECT, PRATICÁVEIS E ETC</p> <p>01 AKG D112</p> <p>01 SHURE BETA 52^a</p> <p>01 SHURE BETA 91</p> <p>05 SHURE SM81</p> <p>08 SENNHEISER E-604</p> <p>20 SHURE SM58</p> <p>20 SHURE SM57</p> <p>04 SHURE BETA57</p> <p>02 SHURE BETA 58 S/FIO</p> <p>20 DIRECT BOX PASSIVO IMP2 WHIRLWIND</p> <p>04 DIRECT BOX ATIVO EAM</p> <p>100 Cabos XLR/XLR Neutrick Cabos Excellence</p> <p>20 Cabos P10/P10Neutrick Cabos Excellence</p> <p>08 Medusas 12 Vias c/ Multipino Amphenol</p> <p>10 Praticáveis Feeling Pantógraficos com rodas</p> <p>DELAY</p> <p>06 Caixas JBL Vertec VT4888 01 Processador DBX4800</p> <p>*AS MARCAS CITADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIAS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS SEJAM DE IGUAL TEOR OU SIMILAR</p>		
03	<p><u>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (PA) - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 01, 02 e 03 de abril e 14 e 15 agosto de 2020 no Palco Principal:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 mesa digital com no mínimo 16 canais;✓ 01 Sistema de Multicabo em conformidade com ride Técnico abaixo referido;✓ 01 Processador digital de caixas;✓ 01 Sistema de som line estéreo com no mínimo 8 caixas	Diária	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>de alta e 8 caixas de subs por lado com seus amplificadores, preferencialmente sistema line array;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 02 aparelhos CD players;✓ 01 aparelho para gravação;✓ 01 side fill estéreo processado;✓ 01 drum fill;✓ 02 retornos;✓ 02 microfones sem fio UHF;✓ 08 microfones SM 58;✓ 05 microfones SM 57;✓ 01 kit de microfones para bateria (com, no mínimo, 08 microfones);✓ 04 direct boxes;✓ 10 pedestais;✓ 08 clamps;✓ 01 Sistema de AC aterrado;		
04	<p><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - na sede deste Município – Praça Matriz - prováveis datas 01, 02 e 03 de Abril, 14 e 15 de agosto de 2020:</u></p> <p>04 Beam 10 Par Led 06 refletores par 64 01 máquina de fumaça 3000 01 Interface Pilot 2000 01 Grid para montagem de Iluminação contendo 20 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q;30.</p>	Diária	05
05	<p><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho (Palco alternativo), 31 de dezembro de 2020; em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita) 23 de junho (povoado de tiros) e 07 de setembro de 2020 (Povoado de Brejo Grande):</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ 12 Moving beam;✓ 08 Ribalta beam;✓ 04 Strob 3000 w;✓ 02 Mini brute;✓ 24 pares de led;✓ 10 por 64;✓ 02 máquinas de fumaça;✓ 02 ventilador;✓ 01 grid 10x8 m;✓ 08 Q30 5m;✓ 08 Q30 4m;✓ 08 Q30 2m✓ 10 Q30 1 m;✓ 02 mesas pilot.	Diária	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	✓ 01 mesa avolite		
06	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 24, 25 e 26 de junho de 2020 (Palco Principal),</p> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE REFLETORES</p> <p>12 Refletores Par 64 Foco 5 12 Elipsos 750W 06 Minibrutes 6 Lâmpadas 36 ParLed 10W 4in1 RGBW</p> <p>EFEITOS</p> <p>24 Bean 230 Star 06 Strobo Martim Atomic3000</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>02 Máquinas de Fumaça com Fan 01 Mesa Avolite Pérola 2010 01 Main Power 500 A HPL com 36 cn de Rack Dimmer + 36 cn Pro- Power 01 Grid Q50 12x08 06 pés e 3 Transversais</p>	Diária	03
07	<p>PAINEL DE LED - na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho e 31 de dezembro de 2020 (Palco Principal); em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita), 23 de junho (povoado de tiros) e 07 de setembro de 2020 (Povoado de Brejo Grande:</p> <p>LED de alta definição P10 com dimensões 4 x 2mt, Pixel Pitch 10mm, Pontos m2, tipo led dip 1 vermelho, 1verde, 1 azul, brilho 8000 lêmeas, modulo 160 x 160mm gabinete 0,96 x 0,96mts, distancia de visualização 1mts a 500mts, com montagem e desmontagem.</p>	Diária	10
08	<p>PAINEL DE LED (Trio Elétrico) - na sede deste Município - (Avenida Ulisses Lima) prováveis datas 24 e 25 de junho de 2020;</p> <p>PAINEL DE LED A SER UTILIZADO EM TRIO ELÉTRICO</p> <p>Painel de LED P/15mm placas Strip Outdoor, medindo 3 metros horizontal e 2 metros vertical, acompanhado de Processador de Vídeo, computador e demais acessórios necessários para seu perfeito funcionamento</p>	Diária	02
09	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (Trio Elétrico) - na sede deste Município - (Avenida Ulisses Lima) prováveis datas 24 e 25 de junho de 2020</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 10 Moving✓ 12 Par LED✓ 04 Ribalta LED✓ 08 Strobo✓ 04 mini bruts✓ Mesa MA ou AVOLAIT	Diária	02

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	<p>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - na sede deste município - Praça Matriz - 02 unidades nas datas prováveis de 24, 25 e 26 de junho de 2020; 01 unidades nas datas prováveis de 04 e 05 de abril e 31 de dezembro de 2020; e na zona rural deste município - 01 unidades nas datas prováveis de 30 de abril (Povoado de Pajeú), 23 de maio (Povoado de Santa Rita) 23 de junho (povoado de Tiros) e 07 de setembro de 2020 (povoado de Brejo Grande).</p> <p>Gerador de energia a diesel, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação, com aterramento módulo gabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 (horas) por dia, combustível por conta da contratante, Supervisão técnica no decorrer do período de locação; materiais de consumo (cabos e tomadas).</p>	Diária	13

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO, ELEVADO POLICIAL, SALA EM OCTANORM, PLACA DE FECHAMENTO E GRADE DE ISOLAMENTO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	<p>PALCO- Datas prováveis - na sede deste município praça matriz – 24, 25 e 26 de junho de 2020; e na zona rural deste município – 30 de abril (povoado de Pajeú), 23 de maio (povoado de Santa Rita) 23 de junho (povoado de Tiros) e 07 de setembro de 2020 (povoado de Brejo Grande).</p> <p>Medindo 10 x 8 x 1,80 metros (largura x profundidade x altura), em estrutura tubular sobre a qual será fixado o piso em compensado naval 20 mm, com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos e com estrutura de camarim ao lado. Deverá ser fechado nas laterais e fundos com tela de sombreamento ou lona plástica na cor preta - Escada de acesso ao palco composta com degraus suficientes a altura, espelho de 17 cm e piso de 28 cm, com corrimão.</p>	Diária	07
02	<p>ELEVADO – MÓDULO DE OBSERVAÇÃO POLICIAL - Datas prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz).</p> <p>02 Unidades:</p> <p>✓ Medindo 03 metros de frente por 01 metro de profundidade, piso em estrutura metálica compensado de 20mm, altura do solo de 1,00mts, com cobertura em lona.</p>	Diária	06
03	<p>SALAS EM OCTANORM - Datas prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz).</p> <p>02 SALAS EM OCTANORM - Sala medindo 04 x 04 metros com teto, confeccionada em divisórias modelo TS formicadas frente e verso na cor branca, 01 porta com</p>	Diária	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	fechadura, piso medindo 5,50 x 5,50 metros confeccionado com revestimento de carpete na cor grafite, 01 ar condicionado, 01 cobertura 05 x 05 na cor branca, iluminação ambiente inteira e 02 tomadas para ponto de energia.		
04	PLACAS DE FECHAMENTO - Datas prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz). 30 PLACAS DE FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, de no mínimo 2 x 2,2 m	Diária	03
05	GRADES DE CONTENÇÃO - Datas prováveis - na sede deste município – 24, 25 e 26 de junho de 2020 (praça matriz). 30 GRADES DE CONTENÇÃO Em tubo galvanizado, med. 2,0 m de comprimento e 1,0 m de altura	Diária	03

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS SENDO: 16 unidades para eventos na Praça Matriz nos dias 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho de 2020; 03 unidades nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2020 para os camarins dos artistas montados na Praça Matriz e 08 unidades no povoado de Santa Rita dia 23 de maio; Povoado de Tiros dia 23 de junho, e no Povoado de Brejo Grande dia 07 de setembro de 2020 - Todos posicionados em locais determinados pela equipe organizadora e adequados para o uso, limpos e abastecidos com produtos de limpeza correlatos, papel higiênico, nas datas acima estabelecidas durante o horário de 18:00h às 06:00h do dia seguinte. As unidades deverão conter as seguintes características: modelo padrão com as medidas aproximadas de Altura: 2,20 m, Largura: 1,10 m, Profundidade: 1,20 m, Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta densidade e com capacidade de armazenamento de no mínimo 220 litros. EQUIPE DE TRABALHO - Equipe mínima de 02 pessoas, uniformizadas e identificadas, para limpeza e manutenção durante todo o período da realização do evento. OPERAÇÃO E MATERIAIS - Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos. - Materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, panos, etc, devem ser fornecidos pela CONTRATADA. - A CONTRATADA deverá fazer a sucção dos líquidos e	Diária	113



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	higienização de todos os equipamentos durante os dias dos eventos no horário especificado acima, de acordo com a necessidade de utilização durante o evento.		
--	--	--	--

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PROJETOR COM TELÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	PROJETOR COM TELÃO - na sede deste Município e nas datas prováveis de 04 e 05 de abril, 24, 25 e 26 de junho de 2020. <ul style="list-style-type: none">✓ Projetor PT DW530 ou similar;✓ Luminosidade: 4.000 lumens✓ Contraste: 2.000:1✓ Resolução: WXGA (1.280 x 800) / WUXGA (1920 x 1200) para transmissão em telas de 4 x 4 m.✓ 01 tela em lona própria para exibição do projetor✓ 01 estrutura metálica (grid) para a tela	Diária	05

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	TRIO ELÉTRICO - Datas prováveis - na sede deste município - 24 e 25 de junho de 2020 (Avenida Ulisses Lima); TRIO ELÉTRICO Carreta com 03 eixos, medindo 19 metros de comprimento 2,7 metros de largura e 4,4 metros de altura; • 01 cavalo mecânico; • Palco medindo 9,5 metros com grama sintética; • Camarim 01 sanitário para convidados; • 02 grupos de geradores de 180KVA; • Duas portas de ac 02 console digital para aplicação ao vivo com pés de micda PM 5000. Memorização dos ganhos de entrada dos prés; • 4 entrada estéreo; • 4 retorno de efeito estéreo; • 8 processadores de efeitos; • 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memória de cena com blk up em cartão compact flash; • 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 DCA's; • 3 ADA; • 12 microfones SM 58; • 5 microfones SM 57; • 1 microfone SM Beta; • 3 microfones SM 58 Beta; • 2 microfones SM 58; • 3 microfones SM 57; • 1 microfone sem fio PGX2-Beta 58; • 3 microfones 419 pp; • 1 microfone 815S; • 1 microfone Sem fio EW 100; • 1 microfone Opus 39; • 7 microfones kit bateria DRK-B5C2; • 6 microfones kit de bateria; • 2 microfones k416P; • 7 fones K414P; • 1 fone RP-DJ 1200; • 1 fone porta pro; • 5 trigger-mic. Bat. acústica; • 3 processadores digitais; • 1 módulo de bateria; • 1 bateria eletrônica; • 3 power play; • 3 directi box ativo; • 8 direct box passivo; • 33 amplificadores; 2 monitores de voz 1 de 12" e 1 drive; • 1 cubo de guitarra; • 1 cubo de baixo; • 1 cubo de teclado; • 20 garras; • 17 pedestal. P.A. CADA LATERAL; • 24 Alto-falante 18; • 16 alto-falante 12; • 16 drive; • 16 twiter. P.A FRENTE E FUNDO: • 20 Alto-falante 18; • 16 alto-falante 12; • 16	Diária	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>driver; • 16 twitter;</p> <p>Veículo A empresa vencedora do certame deverá apresentar para realização dos festejos cavalo mecânico revisado com comprovação no prazo de 30 (trinta) dias da data da revisão. Equipamento de segurança ao folião frente e laterais 01 motorista devidamente habilitado para condução de trios elétricos 01 técnico de som 01 auxiliar técnico 02 hoold</p>		
02	<p>MINI - TRIO ELÉTRICO - Data provável - de – 07 de setembro de 2020 (do trevo da entra da cidade até a comunidade de Brejo Grande);</p> <p>MINI - TRIO ELÉTRICO</p> <p>Caminhão toco – contendo estrutura de: 32 Graves de 18pol Eros sdd 32 médio Grave de 12pol Eros 12 potências machine 16 TI Eros 7200 2 pares retorno de voz falante 12pol e TI Sub de 15pol pra bateria Mesa digital igual ou similar a Yamaha LS9 20 microfones SM 58 10 microfones SM 57 05 Garras LP 01 gerador 55 kva</p> <p>*AS MARCAS CITADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIAS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS SEJAM DE IGUAL TEOR OU SIMILAR</p> <p>Veículo A empresa vencedora do certame deverá apresentar para realização do festejo caminhão revisado com comprovação no prazo de 30 (trinta) dias da data da revisão. Equipamento de segurança ao folião frente e laterais 01 motorista devidamente habilitado para condução de trios elétricos 01 técnico de som 01 auxiliar técnico</p>	Diária	01

LOTE 07 - SERVIÇOS DE LOCUÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
------	---------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



01	<p>LOCUÇÃO DO EVENTO - <u>na sede deste Município - Praça Matriz - prováveis datas 04 e 05 de abril (palco principal) 24 e 25 de junho (palco principal, alternativo e trio elétrico); 26 de junho (palco principal e alternativo) e 31 de dezembro de 2020 (palco principal); em povoados na zona rural deste município nos dias 30 de abril (povoado de Pajeú), 23 de maio (povoado de Santa Rita,) 23 de junho (povoado de Tiros) e 07 de setembro de 2020 (povoado de brejo grande):</u></p> <p>Locução para abertura de cada banda a ser apresentada no palco durante todo o evento, bem como o seu Encerramento. O locutor deverá ter experiência no serviço a mais de 03 anos no mercado. A empresa participante do certame deverá apresentar declaração assinada pelo referido locutor de que presta esse tipo de serviço e que tem vínculo com a empresa participante.</p>	Diária	10
----	--	--------	----

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas referente a hospedagem e alimentação do pessoal envolvido na execução dos serviços será por conta da CONTRATADA.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto do contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de execução e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE; sendo possível a SUBCONTRATAÇÃO do objeto do instrumento contratual com a autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do objeto deste instrumento contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO PERFEITA DOS SERVIÇOS - conclusão em 24 (VINTE E QUATRO) HORAS anteriores da data e horário designados para o início do evento para os serviços descritos nos Lotes 01, 02, 04, 05 e 06 - correções em até 02 (DUAS) HORAS; Lote 07 - O prestador de serviços terá que estar presente com antecedência mínima 02 (DUAS) HORAS do horário designados para o início do evento; e para os serviços descritos no Lote 03 a conclusão será em até 48 (QUARENTA E OITO) HORAS anteriores da data e horário designados para o início do evento - correções em até 02 (DUAS) HORAS, contados do recebimento da ordem, registrando que a empresa contratada deverá indicar preposto para o recebimento de notificações de forma presencial nos dias dos eventos, sem prejuízo do envio de expedientes de forma eletrônica.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução e medição do serviço e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

7.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

7.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

7.4. O Regime de Execução do contrato será por empreitada global, de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Prestar serviço adequado, na forma prevista no edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- ✓ Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- ✓ Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ✓ Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



- ✓ Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição de veículo e/ou motoristas subcontratados sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

9. SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1 – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	009-2020-PP

Outorgante

Razão Social: XXXXXX XXXXXX XXXXXX

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: XXXXXX XXXXXX XXXXXX

Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	009-2020-PP

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	009-2020-PP

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento do
Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	009-2020-PP

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	009-2020-PP

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGAO PRESENCIAL 009-2020-PP.

(Nome).....responsável legal da empresa:....., CNPJ nº
....., Endereço:
....., Fone:
..... Fax:, E-mail:
.....

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital nº 009-2020-PP**, a empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ